



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº 50500.176670/2024-19
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900.

Objeto do Contrato: emissão de certificados digitais, conforme descrito no anexo “Descrição dos Serviços”

Vigência: 31/10/2024 a 31/10/2027

Fundamentação: Cláusula Décima Sétima – Alterações do Contrato nº 027/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00015/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 27/08/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. A alteração quantitativa consistente no **acréscimo de 23,3333%** do valor inicial do contrato, **a partir da formalização do Termo de Apostilamento**, referente ao acréscimo de 7 (sete) certificados digitais, com fundamento no alínea "b" do inciso I do art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Não há supressões ou acréscimos anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração quantitativa disposta no item 1.1.1., **a partir da formalização do Termo de Apostilamento**, o valor global atual do contrato passará de R\$ 2.258,10 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 2.784,99 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - SerproID - PF - 3 anos	Certificado emitido	37	R\$ 75,27	2.784,99
TOTAL				2.784,99

2.2. O valor estimado para atender às despesas do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 526,89 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)**, para até 31 de outubro de 2027.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 526,89 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339040-23

Nota de Empenho: 2024NE000710 - Emitida

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 11/12/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28246455** e o código CRC **9EC4AB43**.